



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



MEMORANDO N° 368/2023

Novo Progresso-PA, 13 de setembro de 2023..

**De: Sidnei Mendes.**  
Secretário Municipal de Obras, e Transportes e Serviços Urbanos.

**Para: Claudileia dos Santos.**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Solicitação de Aditivo de Itens de 25%**

Honrado em cumprimentá-la, venho através deste, solicitar **Aditivo de Itens de 25%**, referente ao **Contrato n° 20230155/2023**, derivado da Ata de Registros n° 1412001/2022, Pregão Eletrônico n° 044/2022-SPR, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção dos caminhões da frota oficial, para atender as necessidades da secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Novo Progresso – PA.

O contrato em questão necessita de aditivo de acréscimo para que seja mantida a continuação dos serviços prestados por esta secretaria, citando como exemplos a frota de caçambas que são utilizadas diariamente para limpeza, cascalhamento, para melhoria de vias públicas urbanas e rurais entre outros, e o setor de coleta de lixo, como serviços essenciais que estão intrinsicamente ligadas as demais secretarias deste município entende-se que a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos são primordiais para evitar o risco de paralização de seu funcionamento.

Pautando-se nos princípios constitucionais, principalmente o da eficiência e continuidade, buscando melhores resultados de atendimento ao público. Entende-se que a execução do objeto deste termo de referência é imprescindível para manutenção de veículos pesados que constantemente precisam de reparos devido aos desgastes ocasionados pela constância no uso em serviços prestados pela Prefeitura e Secretarias.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, e visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Deste modo, faz-se necessário a realização de Aditivo de Itens equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), no valor do contrato vigente, conforme citado acima.

A empresa Contratada ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.012.458/0001-11, foi devidamente consultada e aceitou o referido ajuste.

Atenciosamente,

**Sidnei Mendes**

**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**  
Port. n° 005/2021

**Wesley da Costa Silva**  
Coordenador de Planejamento Urbano  
Port. n° 017/2023



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



MEMORANDO Nº 367/2023

Novo Progresso-PA, 13 de setembro de 2023.

De: Sidnei Mendes.  
Secretário Municipal de Obras, e Transportes e Serviços Urbanos.

Para: Claudileia dos Santos.  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Solicitação de Aditivo de Itens de 25%**

Honrado em cumprimentá-la, venho através deste, solicitar **Aditivo de Itens de 25%**, referente ao **Contrato nº 20230572/2023**, derivado da Ata de Registros nº 1412001/2022, Pregão Eletrônico nº 044/2022-SPR, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção dos caminhões da frota oficial, para atender as necessidades da secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Novo Progresso – PA.

O contrato em questão necessita de aditivo de acréscimo para que seja mantida a continuação dos serviços prestados por esta secretaria, citando como exemplos a frota de caçambas que são utilizadas diariamente para limpeza, cascalhamento, entre outros para melhoria de vias públicas urbanas e rurais, e o setor de coleta de lixo, como serviços essenciais que estão intrinsecamente ligadas as demais secretarias deste município entende-se que a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos são primordiais para evitar o risco de paralização de seu funcionamento.

Pautando-se nos princípios constitucionais, principalmente o da eficiência e continuidade, buscando melhores resultados de atendimento ao público. Entende-se que a execução do objeto deste termo de referência é imprescindível para manutenção de veículos pesados que constantemente precisam de reparos devido aos desgastes ocasionados pela constância no uso em serviços prestados pela Prefeitura e Secretarias.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, e visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Deste modo, faz-se necessário a realização de Aditivo de Itens equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), no valor do contrato vigente, conforme citado acima.

A empresa Contratada ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.012.458/0001-11, foi devidamente consultada e aceitou o referido ajuste.

Atenciosamente

**Sidnei Mendes**  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
Port. nº 005/2021

Costa Silva  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Port. nº 047/2023